



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, CNPJ/MF sob nº. 45.176.005/0001-08, com sede na Avenida Tiradentes, nº. 520, Centro, Taubaté/SP, denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo Chefe do Executivo Municipal, Sr. **José Bernardo Ortiz Monteiro Junior** e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM**, CNPJ Nº. 61.699.567/0001-92, com endereço profissional na Rua Dr. Diogo de Faria, nº. 1.036, Vila Clementino, São Paulo/SP, qualificado como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no âmbito da Saúde no Município de Taubaté por meio do Processo nº. 9.220/18, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº. 042.038.438-39 e RG nº. 7.791.138-6 SSP/SP**, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, a que se reporta o **Processo Administrativo nº. 50.132/18** que autou e julgou o **Chamamento Público nº. 18/18 - Inexigibilidade de Licitação nº. 338/18** e em face do permitido no artigo 65 § 1º. da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem, **ADITAR** o contrato celebrado entre as partes em 08/03/19, em mais **1,59289238673898%**, que corresponde ao valor de **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)**, pelo período de **50 (cinquenta) dias**, à contar da data de assinatura deste termo, que trata dos serviços que destinará **10 (dez) leitos de UTI e 32 (trinta e dois) leitos de enfermaria para o atendimento dos pacientes que apresentarem os sintomas do COVID-19**, onerando a despesa a conta da Lei Orçamentária vigente, permanecendo ratificadas todas as cláusulas e condições assumidas anteriormente.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Faz parte integrante deste termo aditivo a justificativa apresentada pelo gestor do contrato.

E, para firmeza e validade jurídica do que fica aqui convencionado, foi este Termo lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a tudo presentes e por todos assinado.

Taubaté, 12 de maio de 2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
CONTRATANTE

Testemunhas:

Simone Moreira Branco
CPF: 43.921.464-1
RG: 12.007

Neide Aparecida de Freitas
AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12030-180 – CAIXA POSTAL 320 – TELEFONE PABX (0XX12) 3625-5000 – FAX: (0XX12) 3621-6444
Matricula 27602

PROF. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA
CONTRATADA





Prefeitura Municipal de Taubaté

Ao

Departamento de Compras

Ref.: Processo nº 50.132/2018

Chamamento Público Nº 18/2018

Assunto: Seleção de Organização Social para firmar Contrato de Gestão, tendo por Objeto a Administração, Gerenciamento e Operacionalização das Atividades do Hospital Universitário de Taubaté/UPA Infantil e Atividades Correlatas de Conservação e Manutenção de Próprios Públicos Permissionados

Vimos por meio deste informar que devido a publicação do Decreto nº 14.689, de 16 de março de 2020 e Decreto nº 14.692, de 19 de março de 2020, que está demandando todos os esforços para prevenção, controle e contenção dos riscos mundial do Novo Coronavírus, a Secretaria de Saúde, com o apoio da Câmara Municipal de Taubaté, pela qual, os Nobres Vereadores destinaram o valor de R\$ 1.283.000,00 das emendas Parlamentares que possuíam impedimentos técnicos para sua aplicação para ampliar o atendimento no HMUT.

Neste mesmo contexto, a Câmara Municipal de Taubaté encaminhou mais R\$ 1.000.000,00 dos valores orçamentários de suas receitas para ampliar ainda mais as ações com o tratamento dos pacientes suspeitos e infectados com o COVID-19.

Cumpre ressaltar que a Secretaria de Saúde acrescentará, ainda, mais R\$ 217.000,00, totalizando um aditamento para o enfrentamento da Pandemia Mundial de Coronavírus (COVID-19), de R\$ 2.500.000,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Com este novo auxílio, a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, propôs um plano de Assistência para o atendimento dos Pacientes na Pandemia COVID-19, na qual necessitará fazer algumas adequações.

Com este novo cenário, o Hospital Municipal Universitário de Taubaté, para o período de 50 dias, destinará 10 leitos de UTI e 32 leitos de enfermaria para o atendimento dos pacientes que apresentarem os sintomas do COVID-19.

Diante do exposto, solicitamos a autorização para a realização do aditamento no montante de R\$ 2.500.000,00, correspondente ao percentual de 1,592892386%, do Contrato de Gestão

Atenciosamente,

Luiz Henrique Domiciano
Gestor Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde